

Lei n.º 399, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito especial de CR\$108.750,00.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e em-
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR\$108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta
cruzeiros), destinado ao pagamento da promissória de CR\$100.000,00 -
(cem mil cruzeiros) e respectivos juros, a vencer-se a 30 de dezembro
de 1952, emitida no termo da lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de
1952.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes:

a) do saldo do crédito aberto pela lei n.º 291, de 1.º de
Abril de 1952, para pessoal, materiais e transportes na construção
do Ginásio do Estado - - - - - CR\$60.000,00.

b) do exco da arrecadação,
já existente - - - - - CR\$48.750,00.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 23 de Dezembro de
1952.

Antônio Dias Almeida
Pref. Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23-
de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.